

Regime de Liquidação e Pagamento do IVA aplicável ao Projecto Angola LNG

O Decreto Presidencial nº 343/19, de 21 de Novembro de 2019, estabelece o Regime de Liquidação e Pagamento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável ao Projecto Angola LNG. Neste contexto, salientamos o seguinte:

- ❖ As Empresas Executoras do Projecto devem cativar 100% do IVA liquidado nos bens e serviços que adquiram;
- ❖ Não se aplicam às Empresas Executoras do Projecto as exclusões do direito à dedução previstas no artigo 24º do Código do IVA;
- ❖ As Empresas Executoras do Projecto que adquiram bens ou serviços a empresas não executoras estão sujeitas à exclusão do direito à dedução prevista no artigo 25º, nº 1 do Código do IVA, assim como das despesas relativas a aquisições de bens e serviços não directamente destinados ao Projecto, bem como as despesas de recepção e despesas relacionadas ;
- ❖ O imposto suportado pelas Empresas Executoras do Projecto nas operações acima mencionadas constitui custo fiscalmente aceite em sede do Imposto sobre o Rendimento, com excepção das despesas relativas à aquisição de bens e serviços que não se destinem exclusiva e directamente à execução das operações do Projecto;

A presente Lei entrou em vigor a **1 de Outubro de 2019**.

Instrutivos AGT: Emissão de Facturas e IVA nos serviços prestados pelos Agentes de Navegação e Transitários

- ❖ **Instrutivo Nº 6/2019** - Procedimentos para a Emissão de Facturas ou Documentos Equivalentes e a Clarificação dos Serviços Sujeitos ao IVA prestados pelos Agentes de Navegação e Transitários;
- ❖ **Instrutivo Nº 8/2019** - Procedimentos referentes a Emissão de Facturas destinadas às Sociedades Investidoras Petrolíferas e às empresas executoras do Projecto Angola LNG, bem como, o alargamento do prazo para os factos tributários anteriores à entrada em vigor do IVA;
- ❖ **Instrutivo Nº 9/2019** - Regras de Certificação para Validação Fiscal dos Sistemas de Processamento Electrónico de Dados da Facturação dos Contribuintes;
- ❖ **Instrutivo Nº 10/2019** - Procedimentos referentes a emissão de Facturas e Documentos Equivalentes na comercialização de diamantes.

VAT Payment and Assessment Regime applicable to the Angola LNG Project

The Presidential Decree no. 343/2019, dated November 21st, 2019, establishes the VAT Payment and Assessment Regime applicable to the Angola LNG Project. In this context, we would like to highlight the following:

- ❖ Project Implementing Companies should captivate 100% of the VAT assessed on the goods and services acquired;
- ❖ The general exclusion of the right to deduction foreseen in Article 24º of VAT Code is not applicable to the Implementing Companies;
- ❖ Project Implementing Companies that have acquired goods or services to non-implementing Companies are subject to the exclusion of the right to deduction foreseen in Article 25º, item 1 of the VAT Code, as well as of the expenses related to acquisition of goods and services not directly intended to the Project and also reception and related expenses.
- ❖ The VAT supported by the Project Implementing Companies on the above-mentioned operations is a fiscal cost accepted for Corporate Income Tax purposes, with the exception of expenses related to the acquisition of goods and services that are not exclusively and directly intended for the execution of Project's operations.

The Law at stake entered into force on **October 1st, 2019**.

Rulings AGT: Issuance of Invoices and VAT on services rendered by Shipping Agents

- ❖ **Ruling No 6/2019** - Procedures for the Issuance of Invoices or Equivalent Documents and Clarification of Services Subject to VAT rendered by Shipping Agents;
- ❖ **Ruling No 8/2019** - Procedures regarding Invoicing on behalf of Oil Companies and Angola LNG Project Implementing Companies, as well as, the extension of the deadline for tax events occurred prior to the date of entering into force of VAT;
- ❖ **Ruling No 9/2019** - Rules of Certification for Fiscal Validation of Electronic Taxpayer Billing Data Processing Systems.
- ❖ **Ruling No 10/2019** - Procedures for issuing Invoices and Equivalent Documents in diamonds trading.
